



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM CIÊNCIAS HUMANAS / DOUTORADO

**EDITAL Nº 04/PPGICH/2017**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2018**

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC (PPGICH) torna pública a abertura das inscrições para seleção interna dos candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE da CAPES, conforme edital Nº47/2017 CAPES, com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de 02 (duas) cotas de seis meses de bolsa de DOUTORADO SANDUÍCHE para dois candidatos, para implementação entre agosto a novembro de 2018.

Em vista das candidaturas apresentadas e do mérito das propostas, a Comissão de Seleção poderá decidir alternativamente por conceder apenas 01 (uma) cota de doze meses de bolsa para um candidato somente, ou 02 (duas) cotas de seis meses de bolsa para dois candidatos. Outros candidatos aprovados serão incluídos em uma lista de espera para o caso de haverem bolsas suplementares disponibilizadas pela PROPG/UFSC e/ou pela CAPES, segundo a ordem de classificação.

Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria do PPGH, no período de 8 a 15 de janeiro de 2018 com a documentação exigida pela CAPES. A seleção dos candidatos pelo PPGICH ocorrerá entre os dias 22 e 31 de janeiro de 2016. O/A aluno/a de doutorado poderá realizar um estágio de 6 (seis) meses, ou de 1 (um) ano - dependendo do resultado da avaliação pela comissão de seleção - para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil.

A Comissão Avaliadora para a seleção dos candidatos será constituída por três membros: um representante da Coordenação do Programa, um representante discente dos pós-graduandos e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

As bolsas serão obtidas junto à PROPG, mediante a solicitação do Programa, a partir do resultado e da documentação desta seleção.

## **1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 1.2. Estar regularmente matriculado no PPGICH.
- 1.3. Apresentar candidatura individual;
- 1.4. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 1.7. Ter integralizado um número de créditos referentes ao PPGICH que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 1.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.
- 1.9. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 1.10. Possuir proficiência linguística mínima conforme tabela abaixo:

TOEFL IBT	Inglês (nível mínimo)			Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam		DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF		
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

## 2. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar, a documentação abaixo relacionada:

- 2.1. Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente (em anexo);
- 2.2. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- 2.3. Carta do(a) orientador(a) do PPGICH, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- 2.4. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- 2.5. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 2.6. Comprovantes de proficiência conforme item 2.11 do edital da CAPES.
- 2.6.1. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - a) Título;
  - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - d) Metodologia a ser empregada;
  - e) Cronograma das atividades;
  - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
  - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
  - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
  - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
  - l) Referências bibliográficas;

### **3. DA SELEÇÃO**

- 3.1. A seleção consistirá na verificação da consistência documental e análise de mérito do candidato pela comissão constituída pela coordenação do Programa que conterà, no mínimo, um representante da coordenação, um representante discente e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.
- 3.2. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
  - 3.2.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 47/2017 CAPES;
  - 3.2.2. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - 3.2.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

3.2.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

3.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Plano de Estudos (40%)
- b) Importância do estágio para conclusão da tese (20%)
- c) Prazo para a Conclusão do Curso (Alunos que ingressaram em 2015, 10 pontos. Alunos que ingressaram em 2016, 5 pontos) (10%)
- d) Publicações científicas (artigos científicos, capítulos e livros, textos completos em anais de eventos dos últimos 5 anos) (30%) A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela e será baseada na tabela que consta em anexo ao presente Edital.

#### **4. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Solicitamos aos candidatos que realizem leitura atenta dos editais que regem as candidaturas ao PDSE antes de realizar a inscrição no PPGICH (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>).

Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora. O resultado da seleção será divulgado no site do PPGH até às 18h do dia 1 de fevereiro de 2018. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido até às 18h do dia 3 de fevereiro de 2018 na Secretaria do Programa.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2017.

Carmen Rial

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Ciências Humanas

## ANEXO I

### SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE

(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2018/2019.

Formulário de Inscrição

Eu, , matrícula nº , discente do Curso de Doutorado do Programa de PósGraduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para os devidos fins do Edital N° **04/PPGICH/2017** PPGICH, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pela PPGIH da UFSC, pelo Edital N° **04/PPGICH/2017** da CAPES – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Declaro ter entregado à Secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa.

Florianópolis, \_\_\_\_ / \_\_ / \_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**

**SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE**  
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2018/2019.

Critérios de avaliação e classificação para os pedidos de bolsa PDSE  
Será considerada a produção científica dos últimos 5 anos (2012-2017). Além do Currículo Lattes atualizado, deve-se documentar, EXCLUSIVAMENTE, os itens apresentados na tabela em continuação:

AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	10 pontos
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL (COLETÂNEA)	8 pontos
TRADUÇÃO	Livro -6 pontos Capítulo - 4 pontos Artigo científico - 3 pontos
AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO SEM CONSELHO EDITORIAL	Metade dos valores atribuídos aos livros com conselho editorial
ARTIGO EM PERIÓDICO INDEXADO QUALIS CAPES DA AREA INTERDISCIPLINAR (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	A1 = 10 A2 = 09 B1 = 08 B2 = 07 B3 = 06 B4 = 05 B5 = 03
ARTIGO EM PERIÓDICO C3 OU NÃO INDEXADO (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	2 pontos
RESENHAS EM PERIÓDICOS COM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES ÁREA INTERDISCIPLINAR	1 ponto
RESENHAS EM PERIÓDICOS SEM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES ÁREA INTERDISCIPLINAR	0,5 ponto
CAPÍTULO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	8 pontos
TRABALHOS EM ANAIS DE CONGRESSO E OUTROS EVENTOS	Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos internacionais - 3 pontos; Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos nacionais – 2 pontos; Resumos expandidos em anais internacionais -1 ponto; Resumos expandidos em anais nacionais - 0,5 ponto ; Resumos em anais internacionais - 0,5 ponto; Resumos em anais nacionais - 0,3 ponto .